LEI N.º 5.495, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL FRUTALENSE

De autoria da Vereadora: **Gleiva Ferreira de Mello**

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Cultural Frutalense, com sede nesta cidade.

Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aos 18 de dezembro de 2008 121 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES